

LEI MUNICIPAL Nº 5.679/02

Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Universidade Luterana do Brasil -ULBRA Carazinho.

ALEXANDRE ANDRÉ GOELLNER, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Luterana do Brasil - ULBRA Carazinho visando o desenvolvimento de programas de estágios curriculares, de conformidade com minuta, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 20 DE JUNHO DE 2002.

ALEXANDRE ANDRÉ GOELLNER
Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

IVALDO FRANCISCO DIOGO
Secretário Municipal da
Administração

IMD